



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI N° 70/2019 e EMD N° 26/2019

DATA: 12/09/2019

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal de Educação ambiental, e dá outras providências.

Autor: Vereador Enio Brizola.

RELATÓRIO:

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 12 de setembro de 2019, o Projeto de Lei nº 70/2019, o qual Dispõe sobre a Política Municipal de Educação ambiental, e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 16 de setembro de 2019, conforme ata nº 63/19. O Parecer apresentado pela procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade que envolve a presente proposição e que, sendo sanados os vícios apontados, viabilizará o prosseguimento do devido processo legislativo. O autor foi notificado pela COJUR em 30 de outubro de 2019, data em que foi aberto o prazo de Impugnação para manifestar-se sobre a posição da Procuradoria desta Casa. Em 04 de novembro de 2019 foi apresentada a emenda nº26/2019 pelo Vereador Enio Brizola- Ementa: Suprime os Artigos 14,15 e 18 do Projeto de Lei nº70/2019, a qual busca sanar os vícios apresentados pela Procuradoria desta Casa.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento, eis que trata de assunto de grande relevância.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 70/2019 e à Emenda nº26/2019 com o encaminhamento dos mesmos ao Plenário desta Casa, para análise e votação.


Vereador Sérgio Hanich
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, acompanha por unanimidade o voto de Eminente Relator, que passa a constituir este parecer e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto em Plenário.

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2019.

Vereador Cristiano Coller
Presidente "Ad hoc"

Vereador Enio Brizola
Autor do Projeto/Impedido